



LEI Nº 2.701/PMC/10

“ALTERA A LEI N. 2.695/PMC/2010 – CRIA EMPREGOS PÚBLICOS PARA PRESTAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE DOS POVOS INDÍGENAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Criam os incisos XI e XII no art. 1º da Lei N. 2.695/PMC/2010 que passam a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam criados os empregos públicos de ENFERMEIRO DA EQUIPE DE SAÚDE INDÍGENA – ESI, ENFERMEIRO DA CASA DE SAÚDE DO INDIO – CASAI, TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA EQUIPE DE SAÚDE INDÍGENA – ESI, TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA CASA DE SAÚDE DO INDIO – CASAI, TÉCNICO DE SANEAMENTO DA EQUIPE DE SAÚDE INDÍGENA – ESI, AGENTES INDÍGENAS DE SAÚDE – AIS, AGENTE INDÍGENA DE SANEAMENTO – AISAN, AGENTE DE ENDEMIAS DA EQUIPE DE SAÚDE INDÍGENA – ESI, CIRURGIÃO-DENTISTA DA EQUIPE DE SAÚDE INDÍGENA – ESI, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL DA EQUIPE DE SAÚDE INDÍGENA – ESI, MÉDICO DA EQUIPE DE SAÚDE INDÍGENA – ESI, MICROSCOPISTA, FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO DA SAÚDE INDÍGENA para prestação da atenção à saúde dos povos indígenas no Município de Cacoal, cuja quantidade, atribuições de cada emprego, carga horária, escolaridade e remuneração são as seguintes:

[...]

XI – DENOMINAÇÃO DO EMPREGO PÚBLICO: MICROSCOPISTA;

QUANTIDADE DE VAGAS: três (3);

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais;

REQUISITOS EXIGIDOS: Nível Médio completo e Curso específico de Microscopista;

REMUNERAÇÃO BRUTA: R\$ 1.000,00 (um mil reais);

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES/ATRIBUIÇÕES: Coletar lamina nas aldeias e CASAI; Examinar lamina; Ajudar a medicar paciente, conforme orientação do manual de “Terapêutica de malária” do Ministério da Saúde; Acompanhar o paciente durante o tratamento; Realizar lamina para verificação de cura do paciente – LVC; Atualizar os dados do Sistema de Informação de Malária.

XII – DENOMINAÇÃO DO EMPREGO PÚBLICO: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO DA SAÚDE INDÍGENA;

QUANTIDADE DE VAGAS: um (1);

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais;

REQUISITOS EXIGIDOS: Nível Superior Completo em Farmácia e Bioquímica;

REMUNERAÇÃO BRUTA: R\$ 3.000,00 (três mil reais);



DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES/ATRIBUIÇÕES: Responsável Pelo Laboratório de Análise de Água na sede do DSEI; Entrega de resultados de exames feitos as aldeias e tratamento mediante resultados obtidos; Atendimento nas aldeias que apresentarem doenças relacionadas a água; Coleta e Exames de laboratoriais nas aldeias que apresentarem surto de doenças relacionadas a água; Manter-se informado quanto à aquisição de medicamentos e outros materiais pelas prefeituras e FUNASA, abertura das cartas convite, licitações e empresas fornecedoras de medicamentos e outros materiais; Acompanhar/supervisionar com auxílio do almoxarife o controle de estoque, armazenamento e distribuição dos medicamentos nos pólos base trimestralmente e quando necessário; Armazenar e distribuir com o auxílio do almoxarife os medicamentos e materiais obedecendo à data de validade de cada produto (medicamentos com data de validade mais próxima deverá ser distribuído primeiro); Solicitar mensalmente aos Pólos Base o mapa de medicamentos e materiais médico hospitalares , os quais deverá contemplar todos os medicamentos e materiais utilizados pelo Pólo Base; Encaminhar mensalmente o estoque de medicamentos e outros materiais para os Pólos base; Confeccionar os pedidos de medicamentos, equipamentos, material odontológico e penso baseado nos mapas enviados mensalmente pelos Pólos base; Solicitar medicamentos para FUNASA presidência via SISCOESC;"

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 28 de setembro de 2010.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador-Geral do Município OAB/RO 1.171